RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.005028/2007-11

INTERESSADO: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul.

RELATOR: Diretor Romeu Donizete Rufino.

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - SFF e SUPEINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA - SRE.

ASSUNTO: Retificação do resultado da 1ª Revisão Tarifária da Enersul (2003) e dos subseqüentes reajustes tarifários anuais, em função de identificação de erro na Base de Remuneração daquela concessionária.

DOS FATOS

Em 3 de abril de 2007, na 11ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria, a ANEEL deliberou sobre o processo de reajuste tarifário de 2007 da Empresa Energética do Mato Grosso do Sul – Enersul. A Diretoria Colegiada, ao cotejar o aumento tarifário dela com o de outras concessionárias, identificou a necessidade de uma avaliação mais aprofundada dos números que contribuem para o cálculo das tarifas da Enersul, em especial aqueles relativos à Base de Remuneração.

- 2. Em sua decisão, conforme consta na memória da reunião, a Diretoria determinou à Superintendência de Regulação Econômica SRE e à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira SFF que apresentassem o resultado da análise desses números, com foco na Base de Remuneração.
- 3. Entre 18 de junho e 10 de agosto de 2007, a SFF conduziu a respectiva ação fiscalizatória sobre a concessionária com equipe própria e, também, com o auxílio de duas empresas de consultoria independentes.
- 4. Em 22 de agosto de 2007, como resultado dessa ação fiscalizatória, a Enersul recebeu da SFF o Termo de Notificação (TN) nº 119/2007-SFF, acompanhado do Relatório de Fiscalização (RF) nº 127/2007-SFF (Anexo 00001). O TN apontou como não-conformidade um erro de superestimação no laudo de avaliação preparado por empresa especializada, credenciada pela ANEEL e contratada pela concessionária, e que foi usado para a definição da Base de Remuneração dela para fins da Revisão Tarifária de 2003.
- 5. Tal erro consistiu, em síntese, na duplicação do preço unitário dos condutores elétricos para as redes bifásicas de distribuição de eletricidade e na triplicação desse preço para as trifásicas. Uma vez que cada uma dessas redes já considerava, nos quantitativos, o comprimento total de condutores existentes, o resultado foi um valor total para cada um desses dois tipos de rede, respectivamente, duplicado e triplicado.

- 6. Em 21 de setembro de 2007, após prorrogação de prazo concedida pela SFF, em resposta à solicitação tempestiva da concessionária (fls.29 e 30), de acordo com a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, a Enersul encaminhou, pela Carta nº CT-EN-13/07, a sua manifestação formal ao mencionado TN e respectivo RF (fls.39 a 59 e Anexos 00002 e 00003).
- 7. Em 31 de outubro de 2007, em reunião com a Diretoria da ANEEL, a Enersul externou a sua preocupação quanto a uma eventual divergência de entendimento que os técnicos, de ambas as partes, estivessem tendo sobre a metodologia de cálculo para corrigir a Base de Remuneração, pois, uma vez reconhecido o erro, o resultado final da correção desta deveria convergir.
- 8. Em 9 de novembro de 2007, a pedido da Diretoria, em face do acima relatado, a equipe da SFF, contando com a presença de seu Superintendente e de assessor deste Relator, realizou reunião de trabalho com a equipe da Enersul, com o objetivo de que restasse plenamente esclarecida, para ambas as partes, a metodologia de cálculo para executar a citada correção, objetivo esse que foi atingido.
- 9. Em 26 de novembro de 2007, concluída a fase de análise da manifestação da Enersul, a SFF encaminhou à Superintendência de Regulação Econômica SRE, pelo Memorando nº 665/2007, o valor corrigido da Base de Remuneração da Enersul, de modo que aquela área procedesse à retificação do resultado da 1ª Revisão Tarifária, realizada em 2003, e dos subseqüentes reajustes tarifários anuais da concessionária.
- 10. Em 29 de novembro de 2007, a SRE concluiu a retificação tarifária em tela, remetendo a este Relator, por meio do Memorando nº 804/2007, a proposta de retificação das tarifas de energia elétrica da Enersul.
- 11. É o relatório.

Brasília, de de 2007.

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor